



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 137/2023 - Pregão Nº 43/2023**

Às 08:00h, do dia 19 de dezembro de 2023, no departamento de administração na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 6.920, de 2022, para abertura do Processo Administrativo: 137/2023, na modalidade Pregão/Registro de Preços nº 43/2023, da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA E TREINADOR DE MARCHA PARA SUPORTE ÀS PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDAS DO MUNICÍPIO

Participaram do presente Pregão as seguintes empresas:

Após o recebimento da documentação referente o credenciamento verificou-se que as seguintes empresas devidamente representadas conforme solicitadas no Processo Administrativo 137/2023.

**Empresas Credenciadas**

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, neste ato representado por FABIO ANTÔNIO ROSA	17.184.520/0001-02
METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, neste ato representado por VINICIUS ROLIM DE MOURA	83.157.032/0001-22
DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	32.473.099/0001-35

A empresa participante apresentou declaração dos requisitos de habilitação.  
Foi aberto o envelope contendo proposta de preço.

Foi oportunizado aos presentes a redução de preços o qual ficou da seguinte forma:

Fornecedor: 61441 - METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA						
Lote:	Sem Lote					
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS. TIPO: POSTURAL. TAMANHO: INFANTIL. CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA 70KG. ESTRUTURA: MONOBLOCO DE ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO, FIBRA DE CARBONO OU MATERIAIS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR. ESTOFADO: ACOLCHOADO DE ALTA RESISTÊNCIA. POLTRONA REMOVÍVEL. SISTEMA DE POSICIONAMENTO: ÂNGULO MILIMÉTRICO. ENCOSTO DE CABEÇA COM AJUSTE MILIMÉTRICO. APOIO DE PÉS PLATAFORMA COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE. MÓDULOS DE ENCOSTO E ASSENTO ANATÔMICOS. RODAS TRASEIRAS: APROXIMADAMENTE 16" DE NYLON COM PNEU MACIÇO ANTIFURO, REMOVÍVEIS COM SISTEMA QUICK RELEASE COM PNEUS MACIÇOS ANTIFURO. RODAS DIANTEIRAS: APROXIMADAMENTE 6" COM PNEU MACIÇO ANTIFURO, REMOVÍVEIS COM SISTEMA QUICK RELEASE. FREIOS: BI LATERAIS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES: CINTO TORÁCICO. APOIO DE BRAÇOS COM AJUSTE DE ALTURA E REMOVÍVEL EMBÓRRACHADO. PROTETOR DE ROUPA DE NYLON OU MATERIAL DE QUALIDADE SEMELHANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E INCORPORADO AO BRAÇO. RODAS ANTI TOMBO REBATÍVEIS. SISTEMA TILT DE INCLINAÇÃO DA CONCHA APROXIMADO DE 45º ATRAVÉS. SISTEMA RECLINER DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO INDEPENDENTE DO ASSENTO DE 0º A 90º. TAMANHO SOLICITADO NA HORA DA AQUISIÇÃO SERÁ ENCAMINHADO LAUDO PROFISSIONAL DE ACORDO COM AS MEDIDAS DO PACIENTE.	UN		2,00000	R\$3.300,0000	R\$6.600,0000



3	TREINADOR DE MARCHA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 4 A 6 ANOS. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL COM 4 RODAS DE APROXIMADAMENTE ARO 7" EMBORRACHADAS, SENDO 2 GIRATÓRIAS. APOIO DE MÃO COM MANOPLAS EMBORRACHADAS ANTIDERRAPANTE, COM REGULAGEM QUE PERMITEM O AJUSTE NA ALTURA E LARGURA EM DIVERSOS ÂNGULOS. CONTROLE DE ESFORÇO NAS RODAS NÃO GIRATÓRIAS ATRAVÉS DE MANÍPULO TIPO BORBOLETA. CONTROLE DE DIRECIONAMENTO NAS RODAS GIRATÓRIAS ATRAVÉS DE MANÍPULOS. FREIO NAS RODAS NÃO GIRATÓRIAS COM TRAVAMENTO NO MOVIMENTO PARA TRÁS, COM OPÇÃO DE DEIXAR LIVRE AS RODAS. ACESSÓRIOS: CINTO TRONCO ALMOFADADO PARA ESTABILIZAÇÃO, COM REGULAGEM NA ALTURA, PROFUNDIDADE E INCLINAÇÃO. BRAÇO CALHA COM APOIO DE MÃO ACOPLADA E COM REGULAGEM NA PROFUNDIDADE E NO SEU ÂNGULO. SELIM (ASSENTO ESTOFADO) COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE. APOIO LOMBAR COM LATERAIS DE QUADRIL, COM REGULAGEM NA ALTURA E PROFUNDIDADE ACOPLADO COM SUPORTES. RODAS COM ROLAMENTOS BLINDADOS.	UN		2,00000	R\$3.650,0000	R\$7.300,0000
Total do Fornecedor:						R\$13.900,0000
Total Geral dos Itens:						R\$13.900,0000

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Processo Administrativo 137/2023, Licitação por Pregão n.º 43/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

## 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

## 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores, os preços e a classificação, registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros acima:

## 5. DO CONTRATO/ATA/PAGAMENTO E DA REVISÃO

5.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada conforme previsão constante no edital. A entrega deverá ser efetuada no máximo em 30 (trinta dias) úteis após recebimento da solicitação de fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal.

5.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência



de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

#### **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições desta Ata;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

#### **7. DAS PENALIDADES**

7.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- 7.1.1. Advertência;
- 7.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- 7.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- 7.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 7.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

7.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

#### **8. DA PUBLICIDADE**

8.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Integra, a presente ata, o Edita nº 137/2023, Pregão n.º 43/2023.

#### **10. DO FORO**

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser. E por estar, assim, justo e de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes

Eu EDSON MARCOS MARIA, Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC, lavrei a presente Ata que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos licitantes presentes. Nada mais havendo digno de registro deu-se por encerrada esta sessão pública.

Jardinópolis SC, 20 de dezembro de 2023.

---

EDSON MARCOS MARIA  
Pregoeiro

---

OLMIR CREMONINI  
Equipe de Apoio



Estado de Santa Catarina  
Município de Jardinópolis  
PREFEITURA MUNICIPAL

---

JUSARA TAVARES CASTALTELLO  
Equipe de Apoio

---

MAURO FRANCISCO RISSO  
Prefeito(a) Municipal

---

EMPRESA VENCEDORA  
REPRESENTANTE CREDENCIADO